

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **KATHERINE TEIXEIRA RUELLAS DA VARA CÍVEL**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº 057, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotes adiante discriminado:

DATA DO LEILÃO:

Primeiro Leilão: início dia: 05/11/2025 às 09:00hs até o dia 10/11/2025 às 09:00 horas, sendo este o horário da regressiva. **Segundo Leilão:** início dia: 10/11/2025 às 09:01hs até o dia 10/11/2025 às 11:00 horas, sendo este o horário da regressiva.

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO: LOCAL: https://www.vecchileiloes.com.br/.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA OU PARCELADO CONFORME O DESPACHO: Nos termos do artigo 892 do CPC, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 15 prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 dias, a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão da leiloeira deverá ser paga imediatamente. Com o depósito da primeira parcela, possível a imissão na posse do bem. No caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pela leiloeira, que informará nos autos o pagamento de cada parcela.

LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação oficial (art. 891, §único do CPC).

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em major valor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1°, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

DA COMISSÃO: em quaisquer das hipóteses acima o arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o percentual de 5%, sobre o valor da venda; para adjudicação, comissão de 1% sobre a avaliação, pelo exequente; remição ou transação, ressarcimento de eventuais despesas com anúncios, publicação de edital, guarda ou conservação do bem, mediante prova documental nos autos dos aludidos gastos.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7° Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3° Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1°, §2° e §3° do CPC.

PROPOSTAS: Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no e-mail: contato@vecchileiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. Caso o arrematante não cumpra o pagamento no prazo estabelecido, será de imediato repassado para o segundo maior lanço e assim sucessivamente.

DÍVIDAS, ÔNUS E CONSERVAÇÃO DO BEM: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2° leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1° leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de

funcionamento). SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, E-mail: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

<u>PROCESSO Nº: 0198465-58.2015.8.09.0177. NATUREZA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL</u>. REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A. **REQUERIDO:** NEUZA GENEROSO DA COSTA.

BEM IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 2.106 – DESCRIÇÃO CONFORME CRI: Uma gleba de terras, localizada no imóvel denominado Quatro Barras, deste município de Cocalzinho de Goiás-Go, com a área de 01 alqueire, 16 litros e 84 centilitros, com as seguintes confrontações: "Inicia-se no marco M-084, cravado a margem esquerda do Rio Corumbá; daí, segue a Rua 03, dividindo com o quinhão 12 - Cimento Itaú com azimute verdadeiro 119°05'24" e distância 105,86 metros, até o marco M-08; daí, segue confrontando com o Loteamento Jacinto I, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M-08 ao M-07, 28°30'24" e 245,96 metros; M-07 ao marco M-06, 288°30'45" e 300,00 metros; M-06 ao M-05 28°30'24" e 57,82 metros; M-05 ao M-04, 315°43'12" e 235,32 metros; M-04 ao M-04-A, 223°01'07" e 76,93 metros; M-04-A ao M-04-B, 83°45'57" e 51,50 metros; M-04-B ao M-04-C, 210°01'06" e 54,81 metros, margeando a Av. 03 de Julho; daí, segue confrontando com Rudezindo Ferreo Mouza com azimute verdadeiro 107°28'29" e 154,71 metros, até o marco M-04-D, cravado a margem esquerda do Rio Corumbá; daí, segue rio acima 636,45 metros, até o marco M-08-A, ponto inicial deste perímetro".

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO: Uma gleba de terras, localizada no imóvel denominado Quatro Barras, deste município de Cocalzinho de Goiás-Go, com a área de 01 alqueire, 16 litros e 84 centilitros, com as seguintes confrontações: "Inicia-se no marco M-084, cravado a margem esquerda do Rio Corumbá; daí, segue a Rua 03, dividindo com o quinhão 12 - Cimento Itaú com azimute verdadeiro 119°05′24" e distância 105,86 metros, até o marco M-08; daí, segue confrontando com o Loteamento Jacinto I, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: M-08 ao M-07, 28°30′24" e 245,96 metros; M-07 ao marco M-06, 288°30′45" e 300,00 metros; M-06 ao M-05 28°30′24" e 57,82 metros; M-05 ao M-04, 315°43′12" e 235,32 metros; M-04 ao M-04-A, 223°01′07" e 76,93 metros; M-04-A ao M-04-B, 83°45′57" e 51,50 metros; M-04-B ao M-04-C, 210°01′06" e 54,81 metros, margeando a Av. 03 de Julho; daí, segue confrontando com Rudezindo Ferreo Mouza com azimute verdadeiro 107°28′29" e 154,71 metros, até o marco M-04-D, cravado a margem esquerda do Rio Corumbá; daí, segue rio acima 636,45 metros, até o marco M-08-A, ponto inicial deste perímetro". A propriedade objeto desta avaliação tem cerca de arame, também possui córrego dentro de seus limites. Não consegui vislumbrar nenhuma edificação e a área está inserida dentro da cidade. Quanto ao valor de venda de imóveis nas imediações, é bem verdade que não se trata o mercado local, um dos mais aquecidos, por assim dizer. Deste modo, depois de ter conversado com moradores da região e analisado áreas a venda na internet opino pela **avaliação do imóvel objeto do presente em R\$250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

ÔNUS:

R.02. HIPOTECA CÉDULAR DE 1º GRAU, CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/01215-8. AV.03. INDISPONIBILIDADE DOS BENS. PROCESSO Nº R071L174.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo este o valor do primeiro leilão. Valor do bem em segundo leilão: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado, por meio desse edital o EXECUTADO(S): NEUZA GENEROSO DA COSTA. POR MEIO DE SEU(S) ADVOGADOS(A): YCARO GOUVEIA RIBEIRO SOB Nº OAB/GO nº 40.453 e DEYSE PEREIRA TELES SOB Nº OAB/GO 28.969.

COCALZINHO DE GOIÁS, 22/09/2025

KATHERINE TEIXEIRA RUELLAS Juiza de Direito